



1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI Nº. 015/2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

*Altera a Lei nº. 018, de 25 de junho de 2005 e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 14, da Lei 018, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal do FPS – FORMOSA – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA.

§1º - As Contribuições previdenciárias, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, de que tratam os Incisos I e II, do Art. 13, desta Lei, vigorarão com base no quadro que segue:”

ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	ENTE
11,00%	11,00%	11,00%	11,00%

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 490/2011.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em de
2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei que faço encaminhar a essa Casa Legislativa visa alterar a Lei nº. 018/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Formosa.

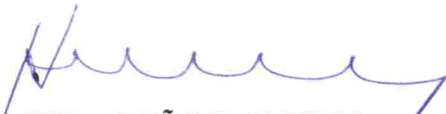
Esta alteração pretende reduzir a alíquota de contribuição patronal de 17% (dezesete por cento) para 11% (onze por cento) objetivando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

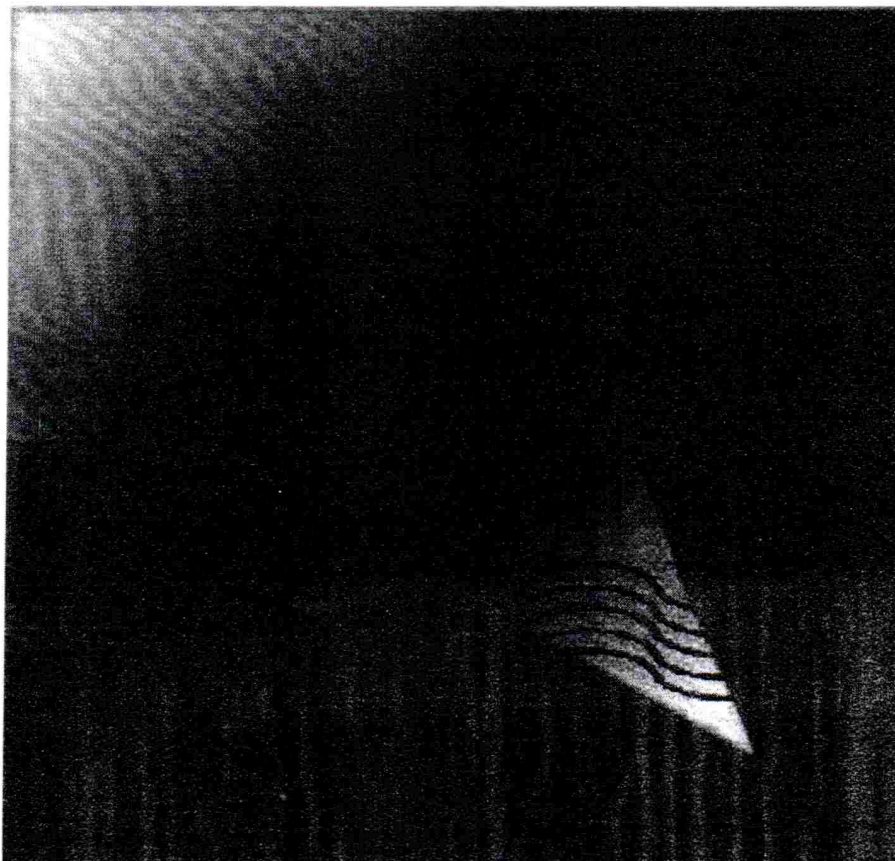
Entretanto, sabe-se a importância do Fundo Previdenciário para a Administração Pública que desempenha para todo o funcionalismo, motivo pelo qual foi realizado estudo técnico para verificar a possibilidade de redução da alíquota mantendo o equilíbrio atuarial do Fundo de Previdência.

De acordo com o estudo técnico realizado pela empresa Melo Atuarial Cálculos Ltda, que se encontra em anexo, o Fundo de Previdência Social do Município de Formosa através das aplicações financeiras existentes, bem como do saldo do FPPS, o equilíbrio atuarial e financeiro, está se mantendo ao longo do tempo, sendo possível a alteração na alíquota vigente.

Sendo estas as considerações, solicitamos o apoio de Vossa Excelência e demais pares na aprovação do projeto.

Atenciosamente,


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER ATUARIAL N.º 031/2013

FPS - FORMOSA

MUNICÍPIO DE: FORMOSA – GO

DATA BASE: 31/12/2012

FORMOSA
07/03/2013

1. INTRODUÇÃO

A Lei Municipal nº 18 de 28/06/2005 e suas alterações, criou o FPS-FORMOSA - Fundo de Previdência Social do Município de Formosa, que define, para custeio, a contribuição de:

Tabela 1 – Contribuição Atual

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
	28,96%
	17,96%
	15,19%
	2,00%
	0,01%
	0,34%
	0,41%
	0,01%
	11,00%
	11,00%
	11,00%
	1,00%
	1,00%
	29,96%

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social

2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados apresentados nesta Avaliação Atuarial foram obtidos tendo por base os princípios técnicos normalmente aceitos e aqui citados e como dados os fornecidos pela administração da Prefeitura de Formosa referente a 31/12/2012 que são os seguintes:

- a) Cadastro com informações de 3.347 servidores ativos;
- b) Cadastro com informações de 238 inativos;
- c) Cadastro com informações de 125 pensionistas;

2.1 POPULAÇÃO SEGURADA**Tabela 2 - Estatística dos Servidores**

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
	2.219		1.641,85		42	
	151		1.147,88		63	
	85		566,69		52	

O exame da relação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Formosa quanto a sexo, remuneração e idade mostra que em 31/12/2012 era a situação apresentada na tabela acima.

A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura de Formosa.

Tabela 3 - Resumo do Quadro Funcional

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
	3.347		4.773.718,65	
	238		238.223,88	
	125		73.616,66	
	3.710		5.085.559,19	

Examinando os dados da tabela acima, constata-se que a participação dos inativos e dos pensionistas no grupo de 9,79% e na folha vale 6,13%.

2.2 ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO APURADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As alíquotas de equilíbrio apuradas são as seguintes:

Tabela 4 – Resumo dos Proventos, Contribuição e Alíquota

SITUAÇÃO	PROVENTOS (R\$)	CUSTEIO (R\$)	ALÍQUOTA (%)
			23,22%
			12,22%
	4.773.718,65		9,45%
	5.085.559,19		2,00%
	4.773.718,65		0,01%
	4.773.718,65		0,34%
	4.773.718,65		0,41%
	4.773.718,65		0,01%
	4.773.718,65		11,00%
	238.223,88		11,00%
	73.616,66		11,00%
	4.773.718,65		27,66%
	4.773.718,65		27,66%
			50,88%

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social

2.3 FUTURAS APOSENTADORIAS

É oportuno salientar que no quadro dos servidores do Município há 238 inativos e 125 pensionistas, que geram uma folha de provento mensal de R\$ 311.840,54. Entretanto, este número aumentará gerando encargos para os quais, o FPS-FORMOSA tem que estar preparado.

Na tabela 5 apresenta-se um resumo do aumento do número de inativos para o próximo decênio com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2023 o montante dos encargos do FPS-FORMOSA vai equivaler a 23,34% do montante da folha de pagamento enquanto que presentemente atinge o percentual de 6,13%.

Tabela 5 - Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS(R\$)		TOTAL %
	NOMEADOS	ACUMULADO	ENTRADA	ACUMULADO	
2010	99		73.202,70		7,57%
2011	10		6.876,23		7,78%
	21		40.639,12		8,66%
	38		55.432,34		9,84%
	42		58.036,88		11,06%
	45		76.117,82		12,68%
	45		65.843,18		14,10%
	42		75.670,60		15,73%
	47		80.514,33		17,47%
	42		73.339,78		19,09%
	79		206.179,01		23,34%

2.4 RESERVAS TÉCNICAS

As reservas técnicas totais são constituídas para os benefícios sob o Regime de Capitalização e Repartição Simples e estão divididas em:

- RMBAC: é calculada para os segurados em atividade
- RMBCC: é calculada para os inativos e pensionistas do plano que já estão recebendo algum benefício
- Serviço Passado: Estimativa da Compensação Previdenciária
- Patrimônio: valor do Ativo do Plano, ou seja, somatório de todos os bens e direitos. Inclusive valores de dívidas já reconhecidas em Balanço Patrimonial
- Déficit Atuarial: também denominado de déficit técnico. É o valor a ser reposto no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, através de Lei.

Tabela 6 - Demonstrativo das Reservas Técnicas

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
	236.624.582,20
	53.523.051,34
	42.721.636,30
	30.960.065,00
	216.525.942,24

2.5 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Foi construído um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) O grupo de servidores ativos vai-se manter estável;
- 2) A partir dos servidores ativos e da idade média do grupo determinou-se a expectativa de ocorrer pensões por morte e aposentadorias por invalidez;
- 3) Há um ganho real de 6% ao ano como resultado das aplicações financeiras;
- 4) No quadro abaixo foi considerada no fluxo a alternativa de custeio apresentada como amortização do custo normal, mais a amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e amortização da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos.

Tabela 7 – Amortização dos Custos Atuariais

ANO	CUSTEIO NORMAL			ENTE	CUSTEIO SUPLEMENTAR
	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS		ENTE
2013	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	0,00%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	17,96%	1,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	17,96%	4,00%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	17,96%	7,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	17,96%	10,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	17,96%	13,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	17,96%	16,00%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	17,96%	19,00%
2021 à 2045				11,00%	11,00%

Os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no anexo 4. A análise dos resultados mostra que as aplicações financeiras bem como o saldo do FPS-FORMOSA para as premissas atuariais tem condições de atender os benefícios futuros. Desta forma, o equilíbrio atuarial e financeiro estão se mantendo ao longo do tempo.

3. RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Para adequar às exigências legais, o sistema próprio de previdência social dos servidores municipais de Formosa, deixa-se como recomendações o seguinte:

- a) Que a comunidade analise e decida sobre a alíquota de amortização apresentada na tabela 7, nesta Avaliação Atuarial;
- b) A alíquota mensal calculada de 22,00% (Custo Normal) sobre os salários de contribuição dos servidores públicos serve para custear os benefícios de previdência aposentadorias (idade, compulsória, tempo de contribuição, invalidez), pensão por morte no regime de capitalização, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão e auxílio doença.
- c) Na impossibilidade de alterar a alíquota vigente pela calculada nesta Avaliação Atuarial, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode-se deixar como sugestão o quadro seguinte:

ANO	CUSTEIO NORMAL			CUSTEIO SUPLEMENTAR	
	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	ENTE	ENTE
2013	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	0,00%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	1,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	4,00%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	7,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	10,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	13,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	16,00%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	19,00%
2021 à 2045	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	24,17%

BASE DE CÁLCULO	
ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – CUSTEIO NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – CUSTEIO SUPLEMENTAR	

- d) Será importante que o Conselho de Administração do Plano proponha a alteração das alíquotas referente às contribuições sempre que houver qualquer alteração no binômio custeio e benefícios;
- e) Caso haja alguma irregularidade no extrato previdenciário, o nosso Anexo 8 – Critérios para emissão do CRP, auxilia o Gestor na sua regularidade;

f) O montante total dos recursos do Plano, depois de pagos os benefícios em curso, deve ser aplicado conforme estabelece a Lei Federal nº 9717/98, artigo 6º, inciso IV, para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas; deixa-se como sugestão que a Administração do Plano use como parâmetro a Resolução CMN nº 3.922 de 26/11/2010 que regulamenta as aplicações dos recursos dos Fundos com Finalidade Previdenciária;

g) Além de atender a Lei nº 4.320/64, elaborando anualmente o Orçamento e integrando os balanços gerais do Município, o FPS-FORMOSA deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma com base no plano de contas dos Regimes Próprios da Portaria do MPS nº 916/03 e alterações; No Anexo 3 – Plano de Contas, apresenta-se a forma como devem ser lançados os valores calculados e apresentados nesta Avaliação Atuarial posicionados em 31/12/2012;

h) Anualmente, por ocasião da elaboração das Demonstrações Financeiras do FPS-FORMOSA, quando será verificado o saldo do mesmo, deverão ser calculadas as Reservas Matemáticas, de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, a fim de ser lançada contabilmente em contrapartida com o saldo do FPS-FORMOSA. Este momento é de sumária importância para os destinos do FPS-FORMOSA. Através do cálculo destas Reservas, verificar-se-á a existência de Equilíbrio, Déficit ou Superávit Atuarial que por sua vez, definirão a necessidade ou não de alterações no Plano de Gestão Previdenciária.

4. PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31/12/2012 do Município de Formosa e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47, Portarias do MPS nº 204/2008, nº 402/2008, nº 403/2008 e a Legislação Municipal em vigor) pode-se concluir que:

- a) A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de 3.710 servidores, sendo 3.347 ativos, 238 inativos e 125 pensionistas;
- b) A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a R\$ 4.773.718,65 e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos e pensionistas representa R\$ 311.840,54;
- c) Os dados apresentados com relação aos servidores ativos posicionados em 31/12/2012 e os cálculos realizados conduziram às seguintes alíquotas parciais de custeio, ano 2013:

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
	22,00%
	11,00%
	8,18%
	2,00%
	0,01%
	0,40%
	0,41%
	0,00%
	11,00%
	11,00%
	11,00%
	0,00%
	0,00%
	22,00%

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS

- d) Os cálculos das Reservas Matemáticas por base as informações contidas nas fichas cadastrais conduziram aos seguintes valores:

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
	236.624.582,20
	53.523.051,34
	42.721.636,30
	30.900.055,00
	216.525.942,24

4.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

O cadastro utilizado foi de boa qualidade, onde destacamos as inconsistências a seguir:

4.1.1 Cadastro do Grupo Analisado

CADASTRO	Informação	Quantidade	Resolução
	Salário		Salário Mínimo
	Tempo de Serviço Passado		18 anos
	Tipo de Aposentadoria		Tempo de Contribuição

4.2 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

No que couber, deverá pleitear-se a Compensação Financeira referente ao tempo passado dos benefícios em curso e dos futuros à medida que os mesmos forem ocorrendo.

Quanto ao déficit do Passivo Atuarial anterior à criação do FPS-FORMOSA deve ser amortizado com o resultado da Compensação Financeira Previdenciária. Já o déficit das Reservas Técnicas oriundas da implantação do Plano até à presente data deve ser amortizado através de uma dotação de igual valor, ou ao longo do tempo, desde que não exceda a 35 anos, nos termos do Art. 18 da Portaria MPS nº 403/2008.

A tabela abaixo apresenta alternativas de amortização do déficit das Reservas Técnicas do período desde a implantação do FPS-FORMOSA até à presente data para serem analisadas e decidir por uma. Esses valores foram calculados considerando a taxa real de crescimento salarial de 1% e um juro de 6%, ambos anuais.

Sugerimos ao Ente adotar as alíquotas demonstradas no Anexo 1.

Tabela 8 – Equilíbrio Financeiro e Atuarial

ANO	CUSTEIO SUPLEMENTAR COM COMPREV (*)
2013	0,00%
2014	1,00%
2015	4,00%
2016	7,00%
2017	10,00%
2018	13,00%
2019	16,00%
2020	19,00%
2021 à 2045	24,17%

(*) Limitado a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) – Art. 11, § 5º da Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008.

Formosa, 07/03/2013.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CIBA 069

RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO - MIBA 1306

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 989361 -111700

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 01.738.780/0001-34

NOME: Formosa

UF: GO

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: <http://www.previdencia.gov.br/>, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 26/2/2013.

VÁLIDO ATÉ 25/8/2013.

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 989361 - 111700

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 01.738.780/0001-34
NOME: Formosa
UF: GO

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: <http://www.previdencia.gov.br/>, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 26/2/2013.

VÁLIDO ATÉ 25/8/2013.